

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Adilson Setembro: R\$ 3.085,00; Adilson Tiviroli Pedrão: R\$ 1.949,24; Almir Nilton Pedrão: R\$ 1.891,89; Angiel Administradora de Bens Ltda: R\$ 9.504,90; Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.450,00; Ana Beatriz Martin Hirama: R\$ 1.500,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 5.000,00; Antonio Roberto Pereira: R\$ 2.250,00; Arnaldo Henrique Costa: R\$ 1.175,50; Beatriz Gerage Colavite de Aguiar: R\$ 1.626,90; Belfo Brasil Ltda: R\$ 35.000,00; Carla Casagrande: R\$ 5.000,00; Claudenilson Ferreira De Souza: R\$ 6.335,56; Companhia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo - Sabesp: R\$ 2362,40; Cristiane Alvares da Silveira: R\$ 1.175,50; Denise Rodrigues do Amaral: R\$ 1.980,00; Edson Sabaine Croce: R\$ 32.670,93; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 5.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De Sao Paulo S/A: R\$ 188,81; Fabio Andre Costa: R\$ 2.351,00; Fascination Incorporadora Ltda: R\$ 30.000,00; Givanda Silva Pedrão: R\$ 1.949,23; Graziela Cristina Silva Pedrão: R\$ 1.891,89; Hedge Atrium Shopping Santo André Fundo de Investimento Imobiliário: R\$ 8.163,70; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.850,00; José Carlos Crocco: R\$ 1.959,00; José Roberto Chaves Farias: R\$ 3.800,00; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.000,00; Marcelo Carvalho Chaim: R\$ 7.765,84; Marco Antonio Marcena De Aguiar: R\$ 1.626,90; Maria Das Gracas Crocco: R\$ 1.959,00; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R\$ 2.900,00; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.000,00; Marielei Pereira Garcia: R\$ 2.250,00; Mario Edizidio Pedrao Peres: R\$ 1.891,89; Olinda Comercio e Participacao Ltda: R\$ 157.000,00; Patricia Oliveira Jardim Setembro: R\$ 3.085,00; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.450,00; Paulo Sérgio Pereira: R\$ 2.250,00; Reinaldo Sergio Do Amaral: R\$ 1.980,00; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.000,00; Ricardo Hirama: R\$ 1.500,00; Rio Mondego Participações Ltda: R\$ 5.000,00; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.850,00; Rosa Olinda Tiviroli Pedrao: R\$ 1.891,89; Segismundo Pereira: R\$ 2.250,00; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo Andre - SEMASA: R\$ 99.907,80; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 4.250,00; Silvia Guiguer Araujo De Carvalho Carvalho Chaim: R\$ 7.765,84; Supergasbras Energia Ltda.: R\$ 80,33; Tatiana Armellini Tolin: R\$ 5.000,00; Tennis Clube De Santo Andre: R\$ 12.176,10; Unimed Seguradora S/A: R\$ 23.916,60; Wagner Jenny: R\$ 4.250,00; Wilma Acedo Hirama: R\$ 1.500,00 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela presta-dos e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

PORTARIA Nº 079, DE 07.05.2025 - GABINETE - Processo Administrativo nº 6.331/2025. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação e Organização, prevista no edital de Chamamento Público nº 012/2025-SAS, que trata do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para venda de alimentos, bebidas, artigos típicos, artesanatos e roupas, no Arraial Solidário de Santo André 2025, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025: I - Representantes da Administração e Assistência Social: a) ANA CLAUDIA DE FABRIS; b) ALEXANDRA SEGANTINI; c) DENISE DE OLIVEIRA MASSELO; d) MARIA APARECIDA RIBEIRO BENETTI; e) TELMA CANEVAZZI. II - Representante da Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos: a) LEONARDO LUCAS DE FREITAS. Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Organização realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 012/2025-SAS. Parágrafo único. A seleção mencionada no caput deste artigo seguirá o procedimento a ser estabelecido por meio de resolução específica. Art. 3º A Comissão de Avaliação será presidida pela Secretária de Assistência Social. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 07.05.2025 - GABINETE - Processo Administrativo nº 0448/2016-IPSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.743, de 30 de setembro de 2015, Resolve: Art. 1º Reconstituir o seguinte membro do Conselho de Administração da Assistência Médica, mandato 2025/2027: Denilson Perozzo, como suplente, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 991.5.2025 Adalberto Borges Santos, RG. N. 392470603, Servente Geral - SMSU, Classif.: 42º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Finanças de Santo André. Designar: Port. n.º 965.05.2025, a contar de 05 de corrente, Gabriel Vasta Cavini, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Administrativo - SSC, Santo André, 07 de maio de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretária de Administração e Finanças.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foram lançados IPTU para os imóveis das seguintes classificações fiscais: 17.056.028 (exercício 2022); 13.107.088 (exercício 2022), S.A. 08/05/2025.

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE RESIDÊNCIA
ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97

Data e horário do 1º leilão: dia 06 de junho de 2025 a partir das 11h00
Data e horário do 2º leilão: dia 13 de junho de 2025 a partir das 11h00

Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, nos termos da Escritura Pública lavrada em 01/04/2019, onde figura como devedora fiduciante Direce de Lourdes Cruz (Contrato 966317, Cota 223, Grupo I-113; Contrato 966319, Cota 488, Grupo I-113) e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitasleiloeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no **dia 06 de junho de 2025, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Residência 03**, localizada no 2º pavimento, na parte da frente, do Condomínio Residencial Alcino Guanabara 63, situado na Rua Alcino Guanabara nº 63, no Jardim Silvana em Santo André/SP, possuindo uma área privativa de 37,20m², área comum de divisão não proporcional de 11,25m² (correspondente a 01 vaga coberta para auto, designada resid.03-vaga p/auto); área comum de divisão proporcional de 24,943234m², perfazendo uma área total construída de 73,392340m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,26324 ou 26,324%. A esta unidade cabe o uso exclusivo do terraço descoberto localizado acima da unidade (pavimento coberto), devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 100.062 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. Obs.: O vendedor providenciárá, sem prazo determinado, a baixa das Penhoras constantes nas AVs. 6 e 7 da citada matrícula. Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 13 de junho de 2025, a partir das 11h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 187.420,43 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**. O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a descaptação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitasleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances *on-line* e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelos devedores fiduciários. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os devedores fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitasleiloeiro.com.br.

Central de Informações: 11 3117.1001

www.freitasleiloeiro.com.br

af@freitasleiloeiro.com.br

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 7/5/2025**
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído a data de 15 de agosto como "Dia dos Coroinhas, Acólitos, Cerimoniários e Ministros da Eucaristia", a ser comemorado.
§ 1º A comemoração consistirá na realização de Ato Solene, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, para o qual serão convidados representantes da Igreja Católica e autoridades civis.
Art. 2º O Presidente da Câmara designará um vereador para discorrer sobre o significado da comemoração e concederá a palavra a um representante dos homenageados.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento.
Art. 3º A Câmara Municipal disponibilizará meios adequados para a realização e divulgação da homenagem.
Art. 4º Este Projeto Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Santo André, 7 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1120/2025
PDL Nº 3/2025
J/GS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte: **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 7/5/2025**
DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO §8º DO ART. 150 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
Art. 1º O § 8º do artigo 150, da Resolução nº 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 150 (.....)
§ 8º Serão rejeitados, independentes de votação pelo Plenário, os requerimentos de vereadores e vereadoras ausentes".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 7 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1237/2025
PR nº 9/2025
J/GS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22, DE 2024

CONTRATADA: FORTIZ ENGENHARIA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS; ASSINATURA: 06/05/2025; PROCESSO: 3155/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 14.133/21.

Câmara Municipal de Santo André, 07 de maio de 2025. 472º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029212-75.2019.8.26.0554. Classe: Assunto: Monitoria- Contratos Bancários. Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Coop. Cooperativa de Consumo "Socob Crediconsumo". Requerido: POTHIRÁ SARA SILVA ALVES. Edital de Citação nº 22/2025: Proc. de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, e: FAZ SABER a(o) POTHIRÁ SARA SILVA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 225.257.298-11, portadora da cédula de identidade RG nº 41.753.501-6 SSP-SP, com seu parágrafo situado em lugar incerto e não sabido, que, nos autos da ação monitoria, proposta por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Coop. Cooperativa de Consumo "Socob Crediconsumo" em trâmite neste Juízo, determine a sua citação, nos termos a seguir. O presente processo tem por objeto 2 contratos de empréstimo bancário, de número 356110 e 356092, como último vencimento em 19/08/2022 e 05/09/2022, respectivamente, firmados entre a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOSEMPREGADOS DA COOP. COOPERATIVA DE CONSUMO, "SOCOB CREDICONSUMO" e POTHIRÁ SARA SILVA ALVES, face à inadimplência da Requerida em ambos os contratos. Assim, considerando a incidência de todos os encargos moratórios, tem-se que o valor da dívida no momento do ajuizamento da ação perfaz-se a montante de R\$ 8.801,13 (oitro mil e sessenta e um reais e treze centavos). Fica a parte Requerida citada de presente ação, e, ainda, que no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$8.801,13 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou, a presente antejuízo a monitoria, nos termos do artigo 701 do CPC, contados a partir da última publicação deste edital. A ausência de resposta no prazo supra, implicará na aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 344, do Código de Processo Civil, restando-se como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Este edital será publicado uma vez e findo no seu devido Juízo. Não sendo apresentada defesa dentro do prazo legal, será nomeado Curador Especial para representar a Requerida nos presentes autos processuais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de novembro de 2024.

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Conteúdo exclusivo, sem fins jornal

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. FERREIRA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, com escritório à Alameda Santa, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITALI UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiado com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1014747908, datado de 19/01/2021, no qual figura como fiduciante **Júlio Alberto Teixeira**, RG nº 12.011.322-1 SSP-SP, CPF nº 181.526.748-6, e sua esposa **Vanía Oliveira da Silva Teixeira**, RG nº 22.052.001-1 SSP-SP, CPF nº 131.433.058-37, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 5.154/97, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo - SP, levam a **PUBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, **um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 738.899,03 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove mil e três centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Predio Residencial com a área de 163.05m² situada na Rua Polidoro, João Dutra, nº 112 - Bairro Nova Penitência, São Bernardo do Campo/SP e seu respectivo terreno, consistente da parte do lote nº 06 da quadra X, com a área de 125,0m². O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 65.803 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área consorciada e do terreno, que venier a serem apuradas no local com a averçada na matrícula e lançada no cadastro municipal, correrão por conta do comprador (b) Ocupado. Descaptação por conta do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de maio de 2025, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 94.007,23 (quarenta e noventa e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), disponibiliza ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília. CF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem compromisso o imóvel, o imóvel quanto entregue em parcelas, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação e lance, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do **devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

megaleilões

▼ Convocações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1030229-54.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LETTE SEIFFERT SMOES, na forma da Lei, e: FAZ SABER a(o) AUTO POSTO CUIDADOSO LTDA, CNPJ 09.413.946/0001-54, com endereço à Avenida Mercedes, 150, Alto da Lapa, CEP 05081-060, São Paulo - SP, e: ZILDA ANGELA CAMPEZZI BERTON, Brasileira, Casada, Preadas do Lar, RG 11.622.997, CPF 021.388.828-30, com endereço à Avenida Mercedes, 150, Alto da Lapa, CEP 05081-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte do Banco do Brasil S/A, objetuando a cobrança do contrato firmado no valor de R\$ 219.060,53 (duzentos e dezoenove mil, sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstra planilha anexa (fls. 04 das autos). Encontram-se os demandados em lugar incerto, foi deferida sua citação editalícia para que, em quinze dias, a fluir após o lapso temporal deste edital, ofereça embargos monitoriais ou pague a importância supra, no mesmo período, acrescida de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas processuais. Quando-se inerte, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de abril de 2024. K-08060905

▼ SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
5º Termo de Adjucação do Contrato nº 024/2025. Proc. de Compras n.º 21/2022-2; Objeto: Contratação de companhia de seguro para prestação de serviço de cobertura securitária dos automóveis; Assinatura: 28/02/2025; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, Finalidade: Acréscimo de 4,29% contados a partir de 17/01/2025.
Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. FERREIRA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, com escritório à Alameda Santa, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITALI UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiado com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1014747908, datado de 19/01/2021, no qual figura como fiduciante **Júlio Alberto Teixeira**, RG nº 12.011.322-1 SSP-SP, CPF nº 181.526.748-6, e sua esposa **Vanía Oliveira da Silva Teixeira**, RG nº 22.052.001-1 SSP-SP, CPF nº 131.433.058-37, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 5.154/97, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo - SP, levam a **PUBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **16 de maio de 2025, às 15h00**, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.295.702,29 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Predio Residencial (Sobrado) e respectiva fração ideal do terreno, situada à Rua Silveira nº 330, no Condomínio Antares II, no Jardim Antares, em São Bernardo do Campo - SP. Área: constituída de 25,69m² em terreno com superfície de 165,89m², pertencendo portanto a essa casa 114,09m² como de utilização exclusiva e uma fração ideal de terreno sobre as áreas livres do condomínio de 0,05137m² em terreno e 114,7 de área comum do Condomínio. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 31.327 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área consorciada que vier a ser apurada no local com a averçada na matrícula e lançada no cadastro municipal, bem como atual denominação do bem - se entender necessário, correrão por conta do comprador. (b) O Vendedor providenciárá sem prazo determinado, se bases constantes das Av. 15 e 16 (Ação de Execução de Título Extrajudicial) e Av. 17 (Penhora) da citada matrícula (b) Ocupado. Descaptação por conta do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de maio de 2025, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 865.513,14 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quatrocentos centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília. CF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem compromisso o imóvel, o imóvel quanto entregue em parcelas, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação e lance, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do **devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

megaleilões

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
EX138.385/0001-09
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025- Processo Administrativo nº 018/25. Contratado: JFO SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA- Objeto: Contratação de prestação de serviço de administração do Terminal Rodoviário de Santo André - Valor estimado R\$1.260.000,00 vigência 12 meses - Assinatura: 15/03/2024- Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente.

▼ Abandono de Emprego

ABANDONO DE EMPREGO
Após a tentativa de comunicação através de Carta Registrada e telegrama em sua residência, da qual não obtivemos retorno, estamos solicitando o comparecimento do Sra NATHALIA DE ARAUJO NUNES portadora do CPF nº458.976.728-73 na empresa até 09/05/25 às 17:00 horas, data sob pena de aplicação dos efeitos do Artigo 482, Alínea "I" da CLT.
Mauá 07 de Maio de 2025.
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA ROVAL & PAES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009822-51.2021.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, e: FAZ SABER a(o) TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Gerente, CPF 345198897-93, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, da quantia de R\$ 279.060,38 (atualizada até 02/2/2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida - Outras Avenças nº 418161304. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o ARRESTO procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 15.110,84, em 03/2/2022. Convertido, terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de quinze (15) dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 267, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de janeiro de 2025.

Para anunciar é só discar 4435-8000

Para anunciar, ligue:

